



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Lei nº 888/08, de 16 de Dezembro de 2008.

“Dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para o Estado do Tocantins, CNPJ-MF sob o nº 25.043.514/0001-55, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO TOCANTINS, um lote urbano conforme abaixo:

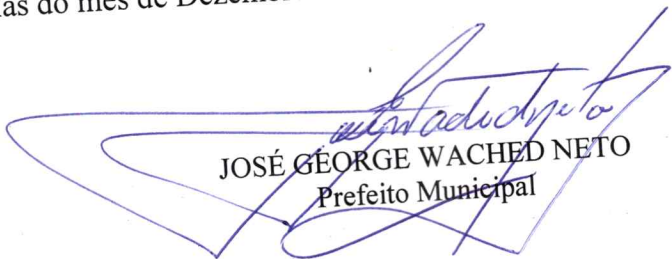
Caracterizado, como sendo lote nº 67-F, da quadra nº 67, com uma área de 605,95 m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 23,96 metros para a Av. JK; Fundos - 24,41 metros confrontando com o lote 67-E; Lado Direito - 24,99 metros confrontando com o lote 67-A; Lado Esquerdo - 25,12 metros confrontando com a Rua 15 de Novembro, localizado no Bairro Cidade de Alvorada, desta cidade.

Parágrafo único - A área mencionada destina-se a Edificação da Sede Definitiva da Delegacia Regional Tributária em Alvorada, que trata o caput deste Artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2008.


JOSÉ GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada


Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº. **888/08**, a qual “Dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências”. Foi Afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada – TO, 16 de Dezembro de 2008.


MILTON CÉSAR GUERRA
Sec. de Adm.e Finanças